DECRETO Nº 1.343, DE 13 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.067 de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), nas seguintes programações de despesas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0401.2.004 – Aquisição de Veículo		
44900000 – Aplicações Diretas Fonte 0189	R$	50.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no exercício de 2011, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo (SC), 13 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 13 / 05 / 2011
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65